



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

E-mail: ntl.semsastm@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização em conformidade com o art. 18 da Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Núcleo de Transporte e Logística

Responsável pela Demanda: Evaldo Branches Lopes

2-OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO DO TIPO COMPREENSIVO, COM COBERTURA PARA DANOS TOTAIS E PARCIAIS, DESTINADO ÀS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

3 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro total para as ambulâncias pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Santarém, recebidas por meio de doação do Ministério da Saúde para fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde e ampliação da capacidade de atendimento à população.

As ambulâncias foram entregues à Prefeitura Municipal de Santarém, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante Termo de Doação celebrado com o Ministério da Saúde, passando a integrar o patrimônio público municipal e destinando-se exclusivamente à execução de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nos termos das obrigações assumidas no Termo de Doação, compete ao Município zelar pela guarda, conservação, manutenção e utilização adequada dos veículos, adotando todas as medidas necessárias à preservação de seu patrimônio e à garantia de sua plena operacionalidade durante sua vida útil.

Nesse contexto, a contratação de seguro constitui medida indispensável para assegurar a proteção patrimonial das ambulâncias contra riscos decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto, perda total, danos causados por fenômenos da natureza, responsabilidade civil facultativa e demais coberturas previstas na apólice, reduzindo os impactos financeiros decorrentes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

E-mail: ntl.semsastm@gmail.com

eventuais sinistros.

A contratação também visa resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade da prestação dos serviços de saúde, considerando que as ambulâncias desempenham papel essencial no transporte de pacientes, no atendimento de urgência e emergência e no acesso da população aos serviços da rede municipal de saúde. A indisponibilidade desses veículos em razão de acidentes ou outros eventos não cobertos pode comprometer significativamente a assistência prestada aos usuários do SUS e gerar elevados custos para o erário.

Além disso, a contratação do seguro representa medida de gestão eficiente dos bens públicos, mitigando riscos financeiros, preservando os investimentos realizados pela União por meio do Ministério da Saúde e assegurando o cumprimento das responsabilidades assumidas pela Prefeitura Municipal de Santarém/Fundo Municipal de Saúde de Santarém na condição de donatária dos veículos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada conservação dos bens públicos e a continuidade da assistência à saúde prestada à população do Município de Santarém.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	Veículo Automotor Furgão Marca Renault, Modelo Master Grand Furgão 2.3 16V L2H2, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2025/2026, motor a Diesel, 150 CV, adaptado para ambulância.	UND	4
TOTAL:			4

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência do objeto é de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo da Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

5.2 A execução do serviço ocorrerá de forma contínua, mediante emissão de apólice de seguro contemplando as coberturas contratadas, bem como prestação de assistência e atendimento em caso de sinistro durante toda a vigência contratual.

5.3 A execução do serviço terá início após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de início, com a consequente emissão da apólice de seguro.

5.4 A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início.

5.5 A cobertura securitária deverá produzir efeitos a partir da data definida no instrumento contratual, independentemente da emissão física da apólice, desde que formalizada a contratação.

5.6 A cobertura securitária deverá vigorar de forma ininterrupta durante todo o período contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

E-mail: ntl.semsastm@gmail.com

- 5.7 A contratada deverá assegurar que não haja descontinuidade da cobertura securitária, inclusive em situações de renovação contratual ou substituição da apólice.
- 5.8 O serviço será prestado em todo o território nacional, considerando a circulação dos veículos pertencentes ao SAMU.
- 5.9 A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por meio de canais formais, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos.
- 5.10 A execução do serviço deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor de seguros, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice emitida.
- 5.11 A contratada deverá observar integralmente as coberturas, limites de indenização e condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a apresentação de apólice com coberturas inferiores às exigidas pela Administração.

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas no Termo de Referência, assim como cumprir todas as cláusulas contratual.

Santarém – PA, 16 de junho de 2026


EVALDO BRANCHES LOPES

NÚCLEO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – NTL
DECRETO Nº 549/2026-GAP/PMS